

## EDITAL 001/2017 – PPGLetras – ABERTURA DE VAGAS PARA DISCENTES ESPECIAIS DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS 2017/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Sinop, de acordo com a Instrução Normativa 001/2017 – CP/PPGLetras, torna público a abertura de vagas para candidatura a Discente Especial nas disciplinas do Curso de Mestrado em Letras abaixo relacionadas, ofertadas no semestre 2017/1.

Docente	Disciplina/Ementa	CH
Prof. Dr. Henrique Roriz A. Alves	<b>LITERATURA E OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS: RELAÇÕES INTERSEMIÓTICAS:</b> Conceitos fundamentais da literatura comparada. Novas teorias comparatistas. Relação entre literatura e outras linguagens artísticas.	60h
Profa. Dra. Olandina Della Justina	<b>LETRAMENTO E SOCIEDADE:</b> Estudo do letramento como conjunto de práticas sociais mediadas pela leitura e escrita e seus sentidos em contextos de diversidade. Identidades sociais, pluralidade linguístico-cultural e políticas linguísticas.	60h
Prof. Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida	<b>CRÍTICA TEXTUAL:</b> Estudos teórico-metodológicos e práticos de Crítica Textual – disciplina que se ocupa dos modos de produção, transmissão e preservação do texto escrito. Apresentação e discussão dos tipos de edição e suas variadas normas no processo de estabelecimento de textos literários e não literários.	60h
Prof. Dr. Antônio Carlos Santana de Souza	<b>DIVERSIDADE E ASPECTOS VARIACIONAIS EM COMUNIDADES LINGUÍSTICAS NO ESPAÇO AMAZÔNICO:</b> Estudo da diversidade cultural e linguística na Amazônia. A diversidade étnica indígena nativa, em especial no Xingu. A diversidade linguística e cultural construída pela dinâmica colonizatória contemporânea. Análises variacionais relacionadas à ecologia de saberes de Mato Grosso e da Amazônia.	60h

**Art. 1º** O candidato deverá apresentar, junto com o formulário de Inscrição de Discente Especial devidamente preenchido (disponível no site do Programa, no link Formulários <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=ppglettras-sinop&m=formularios>), os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Cópia autenticada do histórico escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
- Cópia do título de eleitor e o comprovante da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino;
- Foto 3x4 atual.
- Currículo *lattes* com cópias dos comprovantes das apresentações de trabalho, publicações em anais de eventos científicos, artigos publicados em periódicos e livros ou capítulos referentes à produção dos últimos três anos (não incluir cópias dos certificados de eventos em que participou apenas como ouvinte). No ato da inscrição,



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



o candidato também deverá trazer os certificados originais para que as cópias sejam conferidas e autenticadas;

- j) Comprovante de que é aluno regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* de outra universidade, se for o caso.
- k) Carta de intenção com justificativa endereçada ao docente da disciplina requerida na área de seu interesse.

**Parágrafo Único:** O candidato também pode optar por trazer o documento original no ato da inscrição. Nesse caso, a cópia será conferida e autenticada na Secretaria do Programa;

**Art. 2º** O formulário de inscrição e os respectivos documentos serão recebidos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, **no período de 01 a 07 de fevereiro de 2017 das 14:00 às 17:00.**

**Art. 3º** O número de discentes a serem matriculados em cada disciplina é de no máximo 05 (cinco).

**Art. 4º** Caberá ao docente de cada disciplina a seleção dos candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Afinidades entre áreas de conhecimento apresentadas e comprovadas no currículo *lattes* e a(s) disciplina(s) indicada(s). A justificativa (item **K** dos documentos exigidos) deverá endossar tais afinidades, o interesse e o compromisso em cursar a disciplina.

b) Critérios de desempate: I. discentes regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*; II. participantes do último processo seletivo para ingresso no Programa, embora não tenham sido aprovados; III. candidatos que cursaram pós-graduação *lato sensu* nas áreas afins do Programa; IV. candidatos que cursam pós-graduação *lato sensu* nas áreas afins do Programa.

**Art. 5º** A inscrição do interessado somente será permitida em, no máximo, 02 disciplinas, no Programa, devendo para com estas corresponder aos processos de avaliação aplicados aos demais discentes.

**Parágrafo Único:** O discente que não cumprir o prescrito no artigo precedente será considerado reprovado.

**Art. 6º** O(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) fará(ão) a análise e o Colegiado do Programa realizará a homologação das inscrições. O **resultado será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2017 no site do Programa (<http://portal.unemat.br/ppgletras-sinop>)** e no mural da Secretaria do Programa.

**Parágrafo Único:** Caberá recurso em relação ao resultado no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser feita na Secretaria do Programa e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em questão.

**Art. 7º** O candidato cujo requerimento for aprovado deverá efetivar sua matrícula de Discente Especial entre os **dias 20 a 23 de março de 2017** na Secretaria do Programa.

**Art. 8º** Candidatos não matriculados poderão retirar seus documentos na secretaria até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção. Depois desta data os documentos serão descartados.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS – PPGLetras  
Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Sinop –  
Faculdade de Educação e Linguagem.  
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT – Brasil, CEP: 78.550-000,  
E-mail: [ppgletras@unemat.br](mailto:ppgletras@unemat.br) Telefone: (66) 3511-2127

**UNEMAT**



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**Art. 9º** As aulas terão início dia **03 de abril** de 2017.

**Art. 10º** As atividades realizadas por Discente Especial não lhe conferem qualquer direito a uma vaga como aluno regular do Programa de Pós-Graduação. As vagas para aluno regular somente poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo específico.

**Art. 11º** Ao término da disciplina o discente poderá solicitar junto à Secretaria Acadêmica um atestado de conclusão, constando o nome da disciplina cursada os créditos, conceito e frequência.

**Art. 12º** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso deste Programa de Pós-Graduação.

Sinop/MT, 12 de janeiro de 2017.

**Profa. Dra. Leandra Ines Seganfredo Santos**  
Coordenadora do PPGLetras  
Portaria nº 0367/2016



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS – PPGLetras  
Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Sinop –  
Faculdade de Educação e Linguagem.  
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT – Brasil, CEP: 78.550-000,  
E-mail: [ppgletras@unemat.br](mailto:ppgletras@unemat.br) Telefone: (66) 3511-9127

**UNEMAT**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO